



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Proj. n.º 52/09

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.233, DE 19 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 2.002.000,00 (Dois milhões e dois mil reais) conforme discriminação abaixo:

§ 1º - Ficam criadas dentro do Poder Executivo as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 8.534,40

F.P.18.541.0028.2.011 – Manutenção da Secr. do Meio Ambiente

02.13.00 – Secretaria Mun.de Assist.e Desenvolvimento Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 19.269,60

F.P. 08.244.0017.2.034 – Man.da Secr.Mun.de Assist.e Dês. Social

§ 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 59.000,00

F.P. 04.122.0003.2.006 – Man.da Secr. Mun.de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 115.431,80

F.P. 04.122.0003.2.059 – Man.da Secr. Mun.de Administração

02.04.00 – Secretaria Mun. de Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 1.612,80

F.P. 04.123.0003.2.060 – Man.da Secr. Mun.de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

02.06.00 – Secr. Mun.de Planejamento Urbano

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 3.822,00
F.P. 11.333.0003.2.061 – Man.da Secr. Mun.de Planejamento Urbano

02.08.00 – Secretaria Mun. de Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 3.866,10
F.P. 13.392.0007.2.062 – Man.da Secr. Mun. de Cultura

02.09.00 – Secretaria Mun.da Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 460.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. \$ 210.688,10
F.P.12.361.0010.2.019 – Ensino Fundamental – Demais Despesas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 172.000,00
F.P.12.361.0013.2.023 – Man.do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 124.000,00
F.P.12.361.0010.1.016 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 61.000,00
F.P.12.361.0013.1.023 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 39.292,40
F.P.12.365.0011.2.021 – Educação Infantil – Demais Despesas
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 370.000,00
F.P.12.365.0014.2.024 – Manutenção da Educação Infantil

02.11.00 – Secr. Mun.de Esportes e Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 1.345,60
F.P. 27.812.0015.2.063 – Man.da Secr. Mun.de Esportes e Lazer

02.12.00 – Secretaria da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 71.484,40
F.P. 10.301.0016.2.029 – Man.do Fundo Municipal de Saúde

02.13.00 – Secretaria Mun.de Assist.e Desenvolvimento Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 94.260,00
F.P. 08.244.0017.2.034 – Man.da Secr.Mun.de Ass.e Des.Social

02.14.00 – Secretaria Mun.de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 36.033,20
F.P. 15.452.0006.2.040-Man.da Secr.Mun.de Serviços Urbanos

02.15.00 – Secretaria Mun. de Segurança

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 38.259,60
F.P.06.181.0022.2.043-Man.da Secretaria Mun. de Segurança

02.16.00 – Secretaria de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 32.100,00
F.P. 04.122.0029.2.045 – Man.da Secretaria de Governo

Total dos Créditos: R\$ 2.002.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação na importância de R\$ 1.404.000,00, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64 e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Mun.da Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 598.000,00
F.P.12.361.0013.2.023 – Manutenção do Ens.Fundamental

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO DE MOURA
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal